

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Data/hora de geração deste espelho: 04/12/20 16:41:58

Número da Nota

000000003763

Cód. de Verificação

4R1R-OKHT

Data de Emissão

04/12/20 16:38:46

Data de Cancelamento

--

PRESTADOR DE SERVIÇOSNome/Razão Social: **LIMA CASTRO - DINIZ E ADVOGADOS ASSOCIADOS**CNPJ/CPF: **04.999.315/0001-45**Inscrição Municipal (CMC): **1391160**Endereço: **RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 555****GUANABARA CEP 86050435**Município: **LONDRINA**UF: **Paraná****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **FILIFE BARROS BAPTISTA DE TOLEDO RIBEIRO**CNPJ/CPF: **058.257.609-11**Endereço: **CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO IV, GABINETE 745 -****CEP 70160900**Município: **BRASÍLIA**UF: **Distrito Federal****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS - Serviços de consultoria jurídica e legislativa inerentes a atividade parlamentar. Elaboração da emenda para o PL 4982/2020 - Altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto, nota técnica da MP 984/2020 que Versa sobre os direitos de transmissão dos eventos esportivos. PL 4782/2020 - Cria a conduta de salvaguarda residencial, aperfeiçoa a aplicação da legislação penal e altera a lei 10.826/2003 e nota técnica sobre a PL 2245/2007 que regulamenta a profissão de tecnólogo e dá outras providências.

REFERENTE AOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO MÊS DE OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2020.NOTA FISCALQUITADA.

Valor aproximado tributos, 1476,00 (18,45). Fonte IBPT.

Retenção ISS: **R\$ 0,00**Retenção PIS: **R\$ 0,00**Retenção COFINS: **R\$ 0,00**Retenção IR: **R\$ 0,00**Retenção CSLL: **R\$ 0,00**Retenção INSS: **R\$ 0,00****VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 8.000,00**

Código e Descrição do Serviço

17141 - ADVOCACIA

Deduções de base de cálculo (R\$)

-

Base de Cálculo ISS (R\$)

Fixo

Alíquota (%)

-

Valor do ISS (R\$)

-

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Valor líquido: R\$ 8.000,00. Competência: 03/12/2020
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 786, de 04/07/2012. Consulta de autenticidade: <http://iss.londrina.pr.gov.br>
- ISS a ser recolhido pelo Prestador. Pessoa Jurídica declara-se enquadrada nos termos do art. 123 da Lei Municipal nº 7.303/1997.
- Esta nota fiscal substitui a NFS-e número 3762 emitida em 04/12/20.